

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**PORTARIA N. 13, de 14 de janeiro de 2019.**

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 64, de 05 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da UFGD nº 1676, de 08 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

- I. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Administrativo, referente a Dispensação de medicamentos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
- II. Revogar Portaria n. 11, de 06 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço n. 152, de 24 de julho de 2018.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ AUGUSTO FREIRE LOPES**

<b>Procedimento Operacional Padrão (POP) – ADMINISTRATIVO</b>	POP nº. 005/UDF
<b>DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	Versão: 5
<b>Unidade organizacional:</b> Unidade de Dispensação Farmacêutica	
<b>Elaborado por:</b> Grupo de Trabalho de distribuição de medicamentos	<b>Período de Criação:</b> 20/02/2018 a 15/06/2018;
<b>Revisado por:</b> Armando Jorge Junior <sup>a</sup> ; Cléber Massato Toda <sup>a</sup> ; Divisão de Enfermagem <sup>b</sup> ;	<b>Data de Revisão:</b> a) 04/01/2019; b) 10/01/2019;
<b>Aprovado por:</b> Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD	<b>Data de Aprovação:</b> 14/01/2019
<b>Responsável pelo POP:</b> Cleber Massato Toda	

**OBJETIVO:** Padronizar os processos de separação e dispensação dos medicamentos que serão enviados para as unidades de terapia intensivas e clínicas de internação.

**SIGLAS E ABREVIATURAS:** **UDF** – Unidade de Dispensação Farmacêutica; **UTI-A** – Unidade de Terapia Intensiva – A; **UTI-B** – Unidade de Terapia Intensiva – B; **PED** – Pediatria; **UTI-PED** – Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; **UI** – Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal; **UTI-Neo** – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; **MAT** – Maternidade; **P2** – Posto 2; **P3** – Posto 3; **P4** – Posto 4; **PSIQ** – Psiquiatria; **CCIRAS** – Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.

**DEFINIÇÕES:** O sistema de dispensação de uma farmácia hospitalar deve incorporar o uso racional de medicamentos, a otimização e a redução de gastos, e ainda permitir o acesso às informações do paciente pelo farmacêutico. A distribuição de medicamentos consiste em um conjunto de procedimentos técnico-administrativos cuja finalidade é proporcionar um

abastecimento contínuo de medicamentos às unidades designadas ao cuidado direto ao paciente.

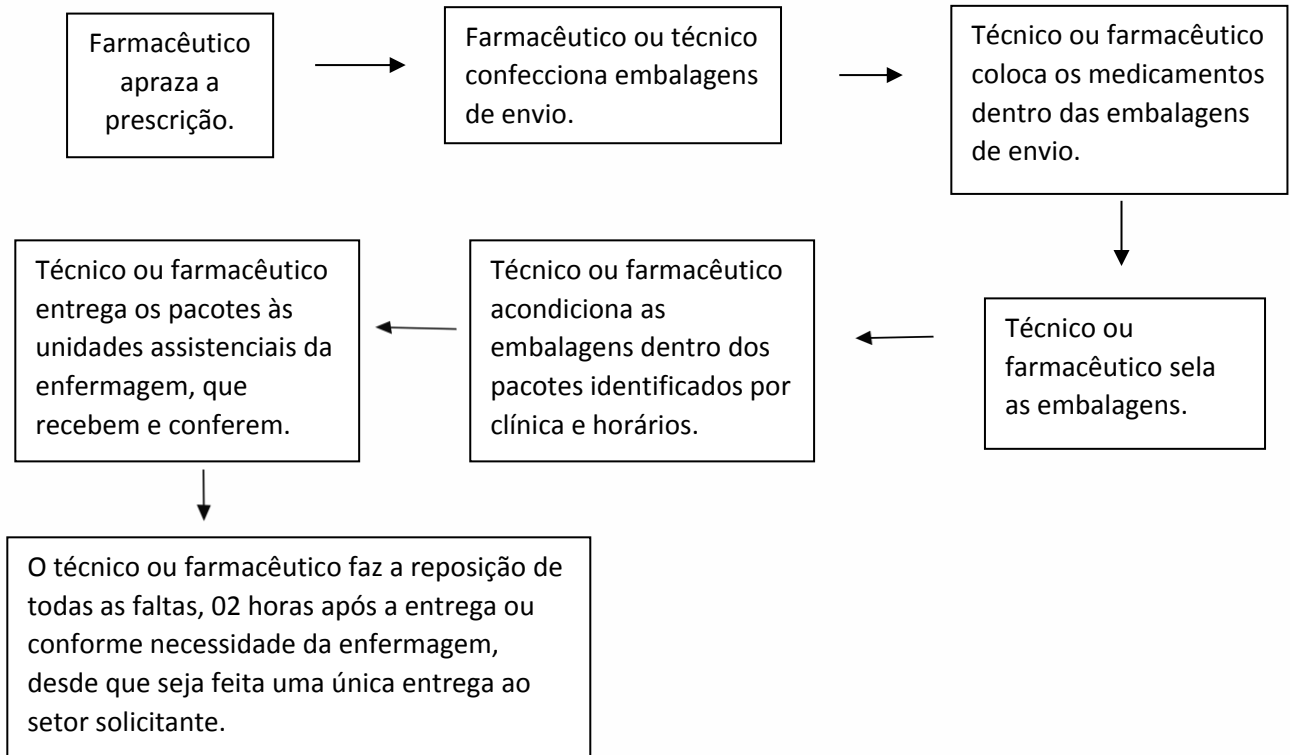
**RESPONSABILIDADES:** Técnicos de farmácia sob a supervisão do farmacêutico e técnicos de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro.

#### **ETAPAS DO PROCEDIMENTO:**

1. No início do plantão matutino, o farmacêutico ou técnico de farmácia imprimem as etiquetas de identificação dos pacientes que estão internados no dia, dos setores: Clínica Pediátrica (Posto 1 ou Pediatria), Clínica Médica (Posto 3 e Posto 4) e do Centro de Tratamento Intensivo (UTI A, UTI B e UTI PEDIÁTRICA), através da impressora de etiquetas e do censo de internação. Exceto os pacientes da Clínica Cirúrgica (Posto 2) e Maternidade que serão impressos no período vespertino, devido a logísticas dos pacientes desses setores;
2. Após o recebimento das prescrições médicas, via sistema informatizado, os farmacêuticos realizam o aprazamento das mesmas e identificam as embalagens plásticas que serão usadas para a separação e dispensação individualizada dos medicamentos, usando com as etiquetas já impressas, identificando os turnos e as embalagens plásticas que contem medicamentos controlados;
3. A Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCI-NEO) e a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-NEO) contarão com a separação dos medicamentos conforme o sistema de distribuição coletivo, ou seja, os medicamentos não serão individualizados por paciente. Os medicamentos deverão ser colocados dentro das embalagens de envio, correspondentes ao horário aprazado (turno manhã, tarde ou noite). As unidades UCI-NEO e UTI-NEO contarão com tabela de reaproveitamento de doses de medicamentos em cada turno (modelo anexo III);
4. Para o setor da Maternidade, será separado e dispensado individualmente, de acordo com as prescrições médicas, os medicamentos antimicrobianos, medicamentos de controle especial (Portaria 344/98), Enoxaparina e Medicamentos de Alta Vigilância;
5. Os medicamentos dos pacientes internados nos demais setores serão separados e dispensados individualmente. Cada medicamento deve ser separado em todos os seus horários para somente então iniciar a separação de um novo medicamento;
6. Após o término da separação de cada medicamento, o técnico de farmácia deverá fazer uma marcação sobre o horário que foi separado, de modo que ela seja uma forma de identificar o colaborador responsável e o medicamento dispensado;

7. Medicamentos antimicrobianos serão dispensados somente mediante apresentação do Formulário de Solicitação de Antimicrobiano, devidamente preenchido, conforme recomendações da CCIRAS;
8. Os medicamentos que tenham a palavra “SEPARAR” escrita junto a eles, deverão ser acondicionados separadamente dos demais. Isto porque eles estão sujeitos a controle especial, devendo ser, mais tarde, registrados em livro específico. Os pacotes que os contiverem, terão o número do CRM do médico prescritor junto aos demais dados do paciente;
9. Após a separação, o técnico de farmácia deverá lacrar cada embalagem de envio em uma das seladoras que se encontram na UDF (introduzindo a parte aberta do pacote entre as duas resistências e pressionar o pedal por, cerca de, quatro segundos);
10. Todos os pacotes selados deverão ser acondicionados em sacos plásticos maiores cada qual identificado pelo nome do setor e pelo turno os medicamentos serão administrados;
11. Já os medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser acondicionados em local separado, identificado por clínica de internação;
12. A entrega dos medicamentos às unidades assistenciais de enfermagem se dará nos seguintes horários: 07:30h, 15:30h e 19:30h. O técnico de farmácia da UDF levará os medicamentos separados, conforme explicitado acima, a cada unidade de internação, juntamente com as soluções parenterais de grande volume, previamente solicitada pelo plantão anterior da enfermagem. Atentar-se para os medicamentos termolábeis que estarão acondicionados na câmara de medicamentos da UDF. Às 07:30h também deverão ser entregues as almotolias de cada setor, de acordo com o dia de entrega, que foram preparadas na noite anterior, e ainda, o pedido do Setor de Endoscopia;
13. Na ocorrência de eventuais alterações ou inclusões de medicamentos junto à prescrição médica, serão de responsabilidade da equipe de enfermagem a retirada junto à UDF dos medicamentos que forem de uso durante o respectivo plantão em que ocorreu a alteração, **desde que seja informado pelo prescritor a alteração da prescrição a equipe de enfermagem**. Cabendo à UDF a distribuição dos medicamentos a partir do primeiro horário de distribuição seguinte à alteração.
14. A partir do recebimento dos medicamentos, os técnicos de enfermagem/enfermeiros promoverão a conferência e toda falta será repassada ao enfermeiro da unidade. Este, por sua vez, ligará **uma única vez** para a UDF, solicitando que o técnico da farmácia reponha todas as faltas constatadas na conferência. Esse procedimento poderá ser feito até 02 (duas) horas após a entrega;
15. O técnico de farmácia saíra da UDF para entrega dos medicamentos faltantes e solicitados pelo enfermeiro do setor via telefone, a partir das 9:30h, das 17:30h e das 21:30h, passando por todos os setores;
16. Ao entregar os medicamentos sujeitos a controle especial, o técnico de farmácia deverá recolher assinatura do funcionário da enfermagem, em livro específico (vide anexo), a fim de controlar a saída desses medicamentos.

### FLUXOGRAMA ou MAPEAMENTO



### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Para fins de atender ao disposto no item nº 13, a UDF realizará a distribuição dos medicamentos alterados e/ou incluídos na prescrição diariamente às 14h00min;

- **ANEXO I – Modelo de página do livro de protocolo para entrega de medicamentos sujeitos a controle especial à enfermagem.**

Data: ___ / ___ / ____	Horário:
Paciente:	Posto:
Medicamento:	
CRM:	
Funcionário responsável:	

Data: ___ / ___ / ____	Horário:
Paciente:	Posto:
Medicamento:	
CRM:	
Funcionário responsável:	

Data: ___ / ___ / ____	Horário:
Paciente:	Posto:
Medicamento:	
CRM:	
Funcionário responsável:	

Data: ___ / ___ / ____	Horário:
Paciente:	Posto:
Medicamento:	
CRM:	
Funcionário responsável:	

Data: ___ / ___ / ____	Horário:
Paciente:	Posto:
Medicamento:	
CRM:	
Funcionário responsável:	

- ANEXO II – Modelo de tabela de reaproveitamento de doses de medicamentos para UCI-Neo e UTI-Neo

TABELA DE REAPROVEITAMENTO DE MEDICAMENTOS (DOSE COLETIVA)					
SETOR: ( ) UCI-Neo Neo			DATA: / /		
MEDICAMENTOS	PACIENTES	NOITE	MANHÃ	TARDE	TOTAL
Amicacina 100mg/2mL * uso imediato					M: T: N:
Ampicilina 500mg * uso imediato					M: T: N:
Fluconazol 200mg/100mL * uso imediato					M: T: N:
Metronidazol 500/100mL * uso imediato					M: T: N:
Meropenem 500mg Estabilidade: depende da marca					M: T: N:
Oxacilina 500mg *Estabilidade: 6 horas (TA e REF)					M: T: N:
Vancomicina 500mg *Estabilidade: 24 horas (TA)					M: T: N:
Polimixina B 500.000UI *Estabilidade: 72 horas (REF)					M: T: N:

- \*Caso exista a necessidade de dispensação adicional ao descrito nesta tabela, é necessário a comunicação do Enfermeiro(a) responsável pela Unidade de Internação à Unidade de Dispensação Farmacêutica de forma escrita (manual ou digitalizad